



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 243/2022/DG - Manaus, 28 de julho de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o recebimento do OFÍCIO Nº 20/2022/FTBV, datado de 11.7.2022, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho/Diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista (DP-8693/2022), solicitando a concessão de diárias ao Oficial de Justiça Avaliador servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, para cumprimento das diligências, no interior do Estado de Roraima/RR, no período de **11 a 13.7.2022** (Normândia), de **14 a 16.7.2022** (Pacaraima), de **18 a 22.7.2022** (Rorainópolis; São Luiz);

CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á em **transporte próprio** do servidor (L200 TRITON placa: NUH 3738), conforme informação no Ofício nº 20/2022/FTBV, à fl.229;

CONSIDERANDO o despacho presidencial de fl. 235, encaminhando à Diretoria-Geral para as devidas providências;

CONSIDERANDO o Despacho do Diretor-Geral designando providências à fl.241;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11 e Resolução Administrativa nº 271/2020-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do *Oficial de Justiça Avaliador* **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, Analista Judiciário - Função: FC-05, para cumprimento das diligências no interior do Estado de Roraima/RR, no período de **11 a 13.7.2022** (Normândia), de **14 a 16.7.2022** (Pacaraima), de **18 a 22.7.2022** (Rorainópolis; São Luiz);

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado o total de **nove diárias e meia**, sem acréscimo de adicional de deslocamento, referentes aos períodos precitados;

Art. 3º - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesa